

EDITAL N° 05/PPGE/2022

**Recredenciamento de Docentes Permanentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/FURB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/FURB, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes para atuação na condição de professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Regional de Blumenau - FURB, para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

1. O presente Edital destina-se exclusivamente aos docentes que atualmente estão na condição de permanentes no PPGE da FURB.
2. O prazo para apresentação de pedido de credenciamento será de 28/10/2022 a 16/11/2022.
3. Os documentos devem ser encaminhados digitalmente para o e-mail [ppge@furb.br](mailto:ppge@furb.br) :
  - formulário de inscrição (Anexo 1) preenchido;
  - cópia do currículo *Lattes* atualizado, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área da Educação e com a linha de pesquisa, **referente ao período de janeiro 2021 até o novembro de 2022.**
- a) Devem ser incluídas somente cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica (capa, primeira página e ficha catalográfica dos artigos publicados em periódicos, dos livros ou capítulos de livros).
4. - Para o credenciamento docente no Mestrado, a produção no biênio é de, no mínimo, 180 pontos (90 pontos de média ao ano) contabilizando-se necessariamente 3 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados, para efeitos de avaliação, publicações em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes com aderência à área de educação e à linha de pesquisa pretendida. Dos três produtos avaliados, apenas um pode ser livro ou capítulo de livro e os demais devem ser artigos publicados em periódicos científicos. Dentre os artigos apresentados, um deve estar classificado no estrato Qualis “A”.
5. Para o credenciamento/recrédenciamento de docente ao Doutorado, a produção no biênio é de, no mínimo, 224 pontos (112 pontos de média ao ano), contabilizando-se necessariamente 4 produtos bibliográficos com maior pontuação. Serão considerados para

efeitos de avaliação publicações em periódicos, livros, capítulos de livros e verbetes com aderência à área de educação e à linha de pesquisa pretendida. Dos quatro produtos avaliados, um pode ser livro ou capítulo de livro e os demais devem ser artigos publicados em periódicos científicos. Dentre os artigos apresentados, um deve estar classificado no estrato Qualis “A”. Além disso, para aprovação do credenciamento como docente orientador de doutorado o/a candidato/a deve ter atuação de pelo menos dois anos no PPGE e ter orientado pelo menos duas defesas de mestrado.

- a. Os critérios de produção bibliográfica que serão utilizados para apreciação das propostas têm base no documento de área – Educação da CAPES (2020);
- b. No máximo 1 (um) dos produtos bibliográficos pode ser publicado em revistas científicas vinculadas a Universidade Regional de Blumenau ou editora da FURB.

6. O resultado final será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação no dia 05 de dezembro de 2022 para homologação e posterior encaminhamento à PROPEX.

7. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela comissão de credenciamento, juntamente com a coordenação do PPGE.

8. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGE até 48 horas após a divulgação dos resultados.

#### **9. Observações e critérios gerais:**

9.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada por Comissão mista composta por dois membros internos e um membro externo ao PPGE, instituída pelo Colegiado e formada pelos professores:

Dra. Cássia Ferri, PPGE-FURB

Dra. Juliana de Mello Moraes, PPGE-FURB

Dra. Tania Mara Zancanaro Pieczkowski (PPGE-UNOCHAPECÓ)

9.2 A comissão apresentará um parecer individual a partir da documentação apresentada.

9.3 Compete a cada solicitante o preenchimento do formulário de inscrição com a sua produção em periódicos e livros. A responsabilidade pelos dados informados é do professor solicitante.

9.4 No caso dos periódicos deve-se adotar o *qualis 2022* ou em vigência quando da

avaliação pela comissão.

9.5 No caso dos livros, considerado o Documento da Área da Capes, mas na ausência de tabela classificatória dos livros deste biênio, serão todos considerados como L3 (130 pontos); no caso de capítulo de livros, a todos serão computados 60 pontos.

Na avaliação da Capes (Área de Educação) não são pontuados: livros classificados como material didático; material para uso em Educação à distância (Graduação, Especialização, etc.); livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; livros de poesias, de autoajuda, similares; autoria de prefácio; autoria de apresentação ou compilação de legislação ou de textos de outros autores. Textos incluídos nessa categoria não serão computados na produção exigida no presente edital.

<b>Artigo em Periódico</b>	<b>Pontos</b>
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
<b>Livros Autorais (Obras Completas)</b>	<b>Pontos</b>
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30
<b>Capítulos de livros e verbetes</b>	<b>Pontos</b>
Capítulos de livros	60
Verbetes	30

9.6 Artigos, capítulos de livros e livros aceitos para publicação e artigos, ainda não publicados, podem ser incluídos no Formulário, sendo necessária a inclusão de comprovação (declaração de aceite do editor ou equivalente).



**Prof. Dr. Celso Kraemer**  
*Coordenador do PPGE-FURB*

**Profa. Dra. Juliana de Mello Moraes**  
*Vice Coordenadora do PPGE-FURB*

**(Anexo 1)**

## **FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

### **Assunto:**

Recredenciamento Mestrado ( )

Credenciamento Doutorado ( )

Recredenciamento Doutorado ( )

### **DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefones:

### **LINHA DE PESQUISA (indicar apenas uma Linha):**

( ) Linguagens, Arte e Educação

( ) Formação de professores, política e práticas educativas

( ) Educação, Dinâmicas Sociais e diversidades

Documentos anexos ao processo de (Re)Credenciamento:

Curriculum *lattes* com link atualizado (PDF anexo, completo)

Comprovantes da produção bibliográfica (de acordo com o edital)

**VÍNCULO NA FURB**

- Departamento a que está vinculado: \_\_\_\_\_
- Mês/Ano de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_
- Se aposentado, Mês/Ano da aposentadoria:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
- Atua em outro Programa de pós-graduação? [ ] Não  
[ ] Sim. Qual? \_\_\_\_\_

De qual Universidade?\_\_\_\_\_

No outro Programa você é professor [ ] PERMANENTE [ ] COLABORADOR

- Carga horária semanal a ser dedicada ao PPGE:\_\_\_\_\_

**ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO (em números)**

Mestrado	
Doutorado	
Iniciação Científica	
Especialização	
TCC	
Total	

**ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS**

Nº de Orientações	2021	2022
Mestrado		
Doutorado		
Especialização		
Iniciação Científica		
TCC		
Total		

Há orientações concluídas em outro Programa? [ ] Sim [ ] Não

Indicar o programa e o número de orientações: \_\_\_\_\_

**PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA** (referente aos anos 2021 e 2022)

ARTIGOS			LIVROS	CAPÍTULOS DE LIVROS		ORG. DE LIVRO	VERBETES ( <i>Prefácios</i> )	TRADUÇÕES	
Qtd	Qualis	Pontos		Qtd	Pontos			Qtd	Qtd

Obs.: Artigos que não constam dos respectivos *qualis* deverão ser apresentados na íntegra.

Blumenau, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura